CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2013

DISPÕE SOBRE A HOMENAGEM *"BRILHANTES MULHERES"* EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída pela Câmara Municipal de Piumhi a homenagem "Brilhantes Mulheres" a ser comemorado anualmente no dia 8 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º - Serão agraciadas com uma Estatueta "Brilhantes Mulheres", 09 (nove) mulheres que tenham se destacado junto à sociedade piumhiense.

Art. 3º - Cada vereador (a) terá direito a indicar, uma mulher a cada ano, que será homenageada em Sessão Solene, a ser realizada na Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob a seguinte dotação orçamentária: 01.122.0001.2005 (manutenção atividades homenagens recepções).

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2013.

GERALDO ROMEU DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data 15 / 02 / 2013.